



e tendo em vista o Processo n. 201900016016587.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fernando César Lerbach Brasil**, titular do CPF n. 016.362.111-00, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor do **Contrato nº 073/2019**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **VMI - TECNOLOGIAS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de aparelho de raios-X móvel digital, conforme discriminado no item n. 3 do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Designar o servidor **Jeremy Ferreira de Almeida**, inscrito no CPF n. 015.054.281-06, Técnico em Gestão Pública, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas;

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à (ao) Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o (a) Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, 14 dias do mês de novembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 156434

Portaria nº 0718/2019/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos nºs 201800002047622 e

201900016024662.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gyzele Cristina Xavier Santos Souza**, ocupante do cargo de Perito Criminal, titular do CPF n. 000.806.431-83, para compor o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade em substituição à servidora **Emília Silva Souza**, CPF n. 024.122.181-10, Assistente Social, como representante da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, cuja indicação se deu por meio da Portaria n. 0227/2019/SSP de 15 de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 156436

Portaria nº 0726/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso II, do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n. 9.448 de 07 de junho de 2019; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; o Art. 1º da Lei n. 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI n. 201900002106662.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR para inatividade o 1º **Sargento PM 15.513 Silvano Cristino da Silveira**, titular do CPF n. 390.032.726-20, da reserva remunerada, o qual foi convocado para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1014/2016/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.387, de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, a Superintendência de Gestão Integrada/SSP e a Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 156451

EDITAL Nº 01/2019 - CESSP

Processo nº 201900016025166

O Conselho Estadual de Segurança Pública, com base o Decreto nº 9.508 de 05 de setembro de 2019, convoca as entidades de profissionais da área de segurança pública e as entidades da sociedade civil organizada, cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública, a participar do processo eleitoral para o exercício de mandato no órgão, composição do biênio 2020-2021, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital, cujos critérios e regras foram definidos na Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada no dia 12 de novembro de 2019 em Goiânia.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades de trabalhadores da área de segurança pública, bem como das entidades da sociedade civil organizada, cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública, para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma do art. 2º, §3º do Decreto nº 9.508 de 05 de setembro de 2019.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Conforme decisão adotada na plenária da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada no dia 12 de novembro de 2019 em Goiânia, fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar